



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM N° 26 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CAMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 268/19

Recebido em: 10/04/19

Horário: 14:35

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 026 que Dispões sobre denominação do prédio da garagem municipal, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho e dá outras providências.

O presente Projeto se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 109/2019, de autoria da vereadora Tereza dos Santos, cuja biografia segue anexa a essa justificativa.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 09 de Abril de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 11/04/19

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• À Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

MARIO MIRANDA
Presidente

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

004

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispões sobre denominação do prédio da garagem municipal, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

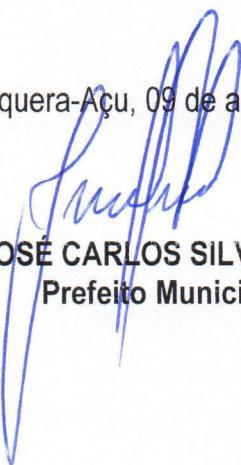
Art. 1º - Fica denominado o prédio da garagem municipal, localizado na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 959, Centro, como “**Garagem Municipal Hans Juergen Schwangart**”.

Art. 2º - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2.019


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

005

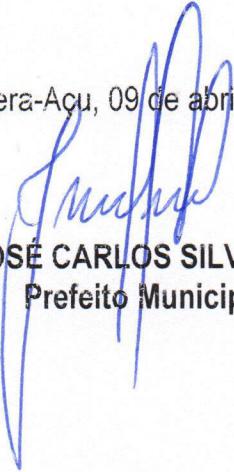
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 09 DE ABRIL DE 2019

JUSTIFICATIVA

Esta proposta se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 109/2019, de autoria da vereadora Tereza dos Santos, cuja biografia segue anexa a essa justificativa.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2019.


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Hans Juergen Schwangart nascido em 04 de dezembro de mil novecentos e quarenta em sete na cidade de Valparaíso no Estado de São Paulo, filho de Gertrudes Catarina Schwangart e Roberto Matin Schwangart chegou na cidade de Paríquera-Açu em julho de mil novecentos e cinquenta e um aos 3 anos de idade.

Trabalhou na garagem municipal desta cidade como encarregado nos mandatos dos prefeitos Delmar Djalma Simões nos anos de 1983 a 1988 e Zildo Wach nos anos de 1993 a 1996, totalizando 10 anos de serviços prestados ao município.

Após esse período de contribuição de serviços prestados diretamente ao município, Sr. Hans continuou contribuindo para o desenvolvimento da cidade não mais como funcionário público, mas sim como comerciante e um tempo depois como empresário e proprietário de indústria a qual até hoje contribui para o desenvolvimento do município gerando empregos e levando o nome da cidade em seus produtos há 24 anos.

Sr. Hans veio a falecer em vinte e cinco de agosto de dois mil e treze, em decorrência de problemas de saúde, sendo lembrado por essa casa em Moção de Pesar em sessão ordinária realizada em dois de setembro de dois mil e treze, deixando seu legado a ser lembrado e respeitado por todos os que o conheceram e o admiravam.

TEREZA DOS SANTOS
Vereadora

"Deus seja louvado"